



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO**  
Coordenação Central dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa

**EDITAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS  
ÀS BOLSAS DE ESTUDO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A Coordenação Central dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para o provimento de **8** (oito) bolsas de Iniciação Científica, com vigência a partir setembro de 2025, através do Edital de Ações Afirmativas - IC, que será regido pelas normas a seguir.

**I – DO OBJETO**

**Artigo 1º** - Este edital tem como objetivo regulamentar as normas para seleção e concessão de bolsas de Iniciação Científica no âmbito da Graduação da PUC-Rio.

**1.1-** Serão distribuídas, neste processo, 8 (oito) bolsas de Iniciação Científica respeitados os critérios previstos no presente edital.

**Artigo 2º** - As bolsas serão concedidas, com pagamentos mensais, diretamente na conta bancária do(a) aluno(a), com vigência de setembro de 2025 até agosto 2026, observadas as condições descritas nos artigos 14º e 15º do presente edital.

**Artigo 3º** - O valor da bolsa de estudos é de R\$ 700,00 (setecentos), conforme tabela do CNPq.

**II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS**

**Artigo 4º** - A Comissão de Bolsas, para esta finalidade, será composta: pela Coordenação do PIBIC, pela Coordenação Central de Pós-Graduação, e por um representante da Vice-Reitoria para assuntos Comunitários.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 5º** - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas a partir da **0:00h do dia 17/03/2025 até as 23:59h do dia 30/04/2025**, através do PIBIC online. As inscrições devem seguir o mesmo procedimento de pedidos de bolsas PIBIC, com submissão de projeto pelo orientador.

**5.1** O candidato deverá enviar, por e-mail ([pibic@puc-rio.br](mailto:pibic@puc-rio.br)), com cópia para [ccpg@puc-rio.br](mailto:ccpg@puc-rio.br) a **Declaração para Fins de Concorrer a Bolsas de Estudo**, de acordo com o grupo específico descrito no Artigo 6 deste Edital.

**5.2** Para a Avaliação Socioeconômica, o candidato deverá encaminhar à Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários o Formulário de Avaliação Socioeconômica (Anexo I), devidamente preenchido, acompanhado da documentação completa referente ao seu grupo familiar. Caso necessário, poderão ser utilizados os modelos de declarações (Anexo II). O envio deve ser realizado por meio do ATENDIMENTO PUC, que pode ser acessado no seguinte link:

<https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idTipoEvento=6224>

**Artigo 6º** - Poderão se inscrever neste processo seletivo e concorrer à bolsa de Iniciação Científica, objeto do presente edital, exclusivamente, os(as) alunos(as) matriculados nos cursos de Graduação da PUC-Rio, pertencentes a um dos seguintes grupos: em vulnerabilidade social (Anexo III); negros(as) (Anexo IV); indígenas (Anexo V); refugiados(as) (Anexo VI); quilombolas (Anexo VII); e

pessoas com deficiência (Anexo VIII), contemplando as seguintes exigências:

**6.1** - O(A) candidato(a) não deve ter vínculo empregatício.

**6.2** - O(A) candidato(a) deve estar matriculado(a) em um curso de graduação na PUC-Rio.

**6.3** - Todos(as) os(as) candidatos(as) devem preencher o **Formulário de Avaliação Socioeconômica - Anexo I e enviar a documentação exigida no mesmo;**

**6.4** - Serão considerados(as) candidatos(as) com vulnerabilidade social aqueles(as) que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral, e renda familiar mensal per capita bruta igual ou inferior ao valor de 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III.

**6.5** - Serão considerados(as) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo IV. A autodeclaração passará por procedimento complementar de avaliação pela comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio. A heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção e será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio, conforme definido pelo artigo 9º do presente edital.

**6.6** - Serão consideradas(os) indígenas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da(o) candidata(o) indígena, conforme o modelo do Anexo V. As(Os) candidatos indígenas classificadas(os) para a bolsa devem apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico.

**6.7** - Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário aquelas que apresentarem reconhecimento oficial do *status* de refúgio como pré-requisito obrigatório. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VI. Para a pessoa classificada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Comissão Examinadora analisará os seguintes documentos complementares exigidos para a confirmação da matrícula: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro(a); Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado(a) ou Protocolo de solicitação de refúgio.

**6.8** - Serão consideradas(os) quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação da comunidade da(o) candidata(o), conforme o modelo do Anexo VII. As(Os) candidatos quilombolas classificadas(os) para a bolsa devem apresentar uma Declaração de Pertencimento, emitida e assinada pela autoridade quilombola.

**6.9** - Serão consideradas pessoas com deficiência as(os) candidatas(os) que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos

Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VIII. Para fins de comprovação, deve ser anexado laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

**Artigo 7º** - São documentos indispensáveis para a inscrição:

I – Formulário de Avaliação Socioeconômica - Anexo I indicando renda individual e/ou familiar bruta (Anexo I), agregando, ainda, documentação do grupo familiar para a Avaliação Socioeconômica.

II – Formulário de Autodeclaração Étnico-racial totalmente preenchido (Anexo III, IV, V ou VII),

#### **IV – DA SELEÇÃO**

**Artigo 8º** - A seleção dos(as) estudantes à bolsa de que trata este Edital será efetuada através da análise combinada dos seguintes critérios: 1) pertença étnico-racial; 2) situação sócio-econômica; 3) pessoas com deficiência e necessidades específicas; 4) condição de refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário 5) idade; 6) responsável cuidador (arrimo de família); e 7) coeficiente de rendimento escolar.

**8.1** - Os projetos não selecionados nesse Edital seguirão o trâmite das cotas institucionais e concorrerão às bolsas dentro das cotas departamentais.

**Artigo 9º** - Todo(a) estudante negro(a), a ser beneficiado(a) por este edital, deverá ser habilitado(a) em processo de heteroidentificação, conduzido pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

**9.1** – Os(as) candidatos(as) devem preencher, integralmente, o formulário de Autodeclaração Étnico- racial (Anexo IV), e enviá-lo por e-mail para [pibic@puc-rio.br](mailto:pibic@puc-rio.br), com cópia para [ccpg@puc-rio.br](mailto:ccpg@puc-rio.br)

**9.2** Após a inscrição através do PIBIC online e o envio da documentação para a Avaliação Socioeconômica, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão convocados(as) para comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio para os procedimentos de aferição, em uma data e local a ser divulgado, oportunamente. É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento original de identificação, além de toda a documentação necessária.

**9.2.1** - A verificação será realizada perante uma comissão composta por pelo menos três (03) membros da Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

**9.2.2** - A sessão individual de verificação presencial será filmada (gravada em vídeo).

**9.2.3** - As verificações presenciais da autodeclaração Étnico-racial serão realizadas atendendo aos parâmetros e os protocolos de biossegurança.

**9.2.4** – O(A) candidato(a) deverá apresentar-se junto à Comissão de Heteroidentificação, no mínimo, trinta (30) minutos antes do respectivo horário de

início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

**9.2.5** - Para participar da sessão de aferição, o(a) candidato(a) terá de apresentar documento de identificação oficial original, com foto.

**9.2.6** - Não serão aceitos documentos do(a) candidato(a) onde se lê “não-alfabetizado”, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do(a) candidato(a) ou documento com prazo de validade vencido.

**9.2.7** - Para confirmação do comparecimento e a identificação do(a) candidato(a), a sessão de verificação será gravada.

**9.2.8** – Serão homologados na etapa de verificação os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negro(a) no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio conforme aspectos fenotípicos (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos) que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

**9.2.9** - Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

**9.2.10** - Haverá apenas 1 (uma) aferição da autodeclaração Étnico-racial por candidato(a).

**9.2.11** - Perderá a vaga o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio na data e local estabelecidos previamente

**9.3** - Poderá ser interposto recurso ao resultado da avaliação da Comissão de heteroidentificação, respeitando as seguintes diretrizes:

**9.3.1** – O(A) candidato(a) poderá interpor, exclusivamente através do e-mail [pibic@puc-rio.br](mailto:pibic@puc-rio.br) com cópia para [ccpg@puc-rio.br](mailto:ccpg@puc-rio.br), com **assunto – EDITAL DE BOLSA DE AÇÃO AFIRMATIVA- IC**, 1 (um) único recurso fundamentado em face da não habilitação como pessoa pertencente ao grupo racial negro.

**9.3.2** – O recurso deverá ser encaminhado na data informada no e-mail do resultado, oportunamente

**9.3.3** – O envio do recurso, através do e-mail [pibic@puc-rio.br](mailto:pibic@puc-rio.br), com cópia para [ccpg@puc-rio.br](mailto:ccpg@puc-rio.br), somente estará concluído após a confirmação de recebimento de recurso pela secretaria do PIBIC.

**9.3.4** – A verificação recursal e o resultado do recurso será divulgado exclusivamente por e-mail ao próprio

**9.3.5** – O(a) candidato(a) que não tiver seu recurso aprovado poderá ainda concorrer à bolsa pertencente ao grupo de candidatos com Vulnerabilidade Social, se for o caso.

**Artigo 10º** - No caso de empate, para a classificação dos(as) candidatos(as), será considerado, prioritariamente, o critério de menor renda familiar, com base em Avaliação Socioeconômica realizada pela Vice-Reitoria para assuntos Comunitários.

**10.1** - Para a análise da avaliação socioeconômica considera-se o item do artigo

2º, incisos III, IV, V, VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, que prevê:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”;

II - Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria;

IV - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.

**10.2** - Também será considerada família parentes de primeiro grau (ascendentes ou descendentes), que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, ainda que residam em outro domicílio.

**Artigo 11º** - Avaliação Socioeconômica:

**11.1** - Os documentos previstos nos Anexo I e Anexo II:

I - Formulário de Avaliação Socioeconômica preenchido.

II - Deverá apresentar os documentos de identificação, comprovante de residência, situação de moradia, atividade profissional e de renda de todos os membros do grupo familiar.

III - Caso necessário, poderão ser utilizados os modelos de declarações (Anexo II).

IV - É de responsabilidade do(a) estudante encaminhar os documentos e/ou informações, exclusivamente pelo ATENDIMENTO PUC (<https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idTipoEvento=6224>) no prazo estipulado no cronograma.

V - A Avaliação Socioeconômica será realizada pela equipe técnica de Serviço Social da Vice-Reitoria Comunitária, que tem como objetivo verificar se o perfil socioeconômico familiar do candidato(a) está de acordo com este Edital.

VI - Perderá a vaga o(a) candidato(a) que não enviar o Formulário de Avaliação Socioeconômica preenchido e a documentação completa do grupo familiar no prazo estipulado neste Edital.

VII - O(A) estudante, em qualquer tempo, poderá ser convocado(a) para a realização de entrevista e apresentação de documentação atualizada.

**Parágrafo único.** O(A) estudante é responsável pela realização e confirmação de sua inscrição, bem como pela participação na Avaliação Socioeconômica. A prestação de informações falsas implicará na exclusão do processo seletivo e na aplicação das sanções cabíveis

## V - DAS EXIGÊNCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

**Artigo 12º** - As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, e com vigência de setembro de 2025 até agosto de 2026, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pela PUC-Rio:

- I.- Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da PUC-Rio, inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa, e com previsão de formatura posterior a 2026.2.
- II.- Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 7 ( $CR > 7$ ), Se for  $6,0 \leq CR < 7,0$ , o orientador deve justificar a indicação do aluno (comprovado em histórico escolar atualizado).
- III.- Ter o currículo Lattes atualizado.
- IV.- Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento.

## V - COMPROMISOS DO BOLSISTA

**Artigo 13º** - Os bolsistas contemplados têm as seguintes obrigações de cumprir:

- I - Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da PUC- Rio.
- II - Apresentar um resumo da pesquisa, com até duas páginas, seguindo as instruções de formatação constantes em [www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic](http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic).
- I – Apresentar o relatório anual seguindo as instruções de formatação constantes em [www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic](http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic).
- II - Atender às solicitações do(a) orientador(a) quanto à dedicação nas atividades acadêmicas e de pesquisa .

**Artigo 14º** - A implementação da bolsa está condicionada à assinatura do termo de Compromisso no PiBIC online.

**Artigo 15º** - Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação PIBIC.

## VI – DOS RESULTADOS

**Artigo 16º** - A Comissão de Seleção divulgará o resultado final, por e-mail.

### 16.1- Dos recursos:

**16.1.1-** Poderá ser interposto recurso da seleção das bolsas, respeitando as seguintes diretrizes:



III – O(A) candidato(a) poderá interpor, exclusivamente através do e-mail [pibic@puc-rio.br](mailto:pibic@puc-rio.br) com cópia para [ccpg@puc-rio.br](mailto:ccpg@puc-rio.br), com assunto – EDITAL DE BOLSA DE AÇÃO AFIRMATIVA, 1 (um) único recurso fundamentado em face da perda de vaga.

IV – O recurso deverá ser encaminhado até o dia 07/07/2025, as 23:59h, não sendo permitido anexar novos documentos comprobatórios.

V – O envio do recurso, através do email [pibic@puc-rio.br](mailto:pibic@puc-rio.br), com cópia para [ccpg@puc-rio.br](mailto:ccpg@puc-rio.br), somente estará concluído após a confirmação de recebimento de recurso pela Coordenação do Pibic

VI – A verificação recursal ocorrerá no dia 15/07/2025 e o resultado do recurso será divulgado exclusivamente por e-mail ao próprio.

VII– Os(As) candidatos(as) selecionados(as), após a divulgação dos resultados dos recursos, terão seus dados e documentos recebidos verificados.

**Artigo 17º** - A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até o dia **01/09/2025**.

**Artigo 18º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Pós-Graduação juntamente com a Coordenação do PIBIC.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.



**Prof. Rafael Soares Gonçalves**  
Coordenador do PIBIC da PUC-Rio





### Composição do Grupo Familiar:

Nome	CPF	Parentesco	Data de Nascimento	Ocupação	Renda Bruta Mensal (R\$)
1.		CANDIDATO (A)	/ /		
2.			/ /		
3.			/ /		
4.			/ /		
5.			/ /		

- 1) Estado civil do (a) candidato (a): (  ) Solteiro (a) (  ) Casado (a) (  ) Viúvo (  ) União Estável (  ) Divorciado (a) (  ) Separado (a)
- 2) Informações residenciais:
- 3) Reside em áreas periféricas (afastadas dos centros econômicos, com estrutura urbana precária e baixa qualidade de vida) ou Favelas ou Comunidades Urbanas:
  - a) (  ) Não (  ) Sim Se sim, descrever sua moradia: [ ]
  - b) Condição do imóvel: (  ) Próprio quitado (  ) Financiado (  ) Alugado (  ) Cedido (  ) Funcional (  ) Posse/ocupação
- 4) Você ou algum dos membros do seu grupo familiar realiza tratamento de saúde?
 

(  ) Não (  ) Sim Se sim, informar qual o membro do grupo familiar, qual tratamento, se gera despesas, mencionar o valor e anexar laudo médico.
- 5) Tem alguma informação sobre a sua situação pessoal, familiar ou financeira que acha importante compartilhar?
 

(  ) Não (  ) Sim Se sim, descreva: [ ]
- 6) Anexar cópia digitalizada dos documentos abaixo para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (menores de 18 anos deverão apresentar somente a identificação e se houver qualquer tipo de renda (pensão alimentícia, jovem aprendiz, etc, enviar a comprovação)):
  - a) **Documento de identificação com CPF (maiores de 18 anos)** ou certidão de nascimento (**menores de 18 anos**);
  - b) Comprovante de residência (Exemplos: conta de luz, gás, fatura do cartão de crédito, comprovante bancário, declaração da associação de moradores, nota fiscal e etc.);
  - c) Comprovante da Condição do Imóvel: Escritura, Comprovante de Financiamento, Contrato de Aluguel ou Declaração de Imóvel Cedido – modelo disponibilizado no Anexo II;
  - d) CTPS Digital Atualizada:
 

✚ Acessar: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> (selecionar a opção “imprimir carteira” e clicar em todos dados da carteira e todos os contratos);
  - e) Declaração Completa do IRPF Exercício 2024 - Ano-Calendário 2023 (Declaração Original de Ajuste Anual, acompanhada do Recibo de Entrega) em caso de declarante;



f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato de Relações Previdenciárias e Remunerações – COMPLETO E ATUALIZADO

✚ Para o cadastramento de login e senha no site do INSS é necessário ter em mãos a (s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF, acesse (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>).

**ATENÇÃO:** Clicar em Extrato de Contribuições (CNIS)/baixar documento em pdf/Opção: Vínculos, contribuições previdenciárias e remunerações.

- g) **Renda Formal** (Exemplos: 03 últimos contracheques, Estágio, Pró-labore, Extrato de benefício do INSS (Histórico de Créditos), Bolsa de fomento, Aluguel, Comprovação de Recebimento de Pensão Alimentícia e etc.);
- h) **Renda Informal e de Microempreendedor Individual - MEI** (Exemplos: Prestador de Serviço, Profissional Liberal ou Informal) - utilizar o modelo Declaração de Renda de Profissional Autônomo disponibilizada no Anexo II;
- i) **Renda oriunda de Auxílio Financeiro de Terceiros** (familiares ou outros) - Apresentar declaração com Cópia do RG e comprovante de residência de quem auxilia - utilizar o modelo Declaração de Auxílio Financeiro de Terceiros disponibilizada no Anexo II;
- j) **Membro do grupo familiar desempregado ou sem renda a mais de 03 meses** – utilizar o modelo Declaração de Ausência de Renda disponibilizada no Anexo II;

***Estou de acordo e autorizo a utilização das informações deste formulário e dos documentos anexados para fins de avaliação socioeconômica a ser realizada por equipe técnica de Serviço Social, bem como para o processo seletivo de Bolsa de Estudos do Edital de Ações Afirmativas - Iniciação Científica da PUC-Rio.***

Rio de Janeiro, |   /   /   |

---

***Assinatura do Candidato***



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo)  
portador do CPF \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_,

residente no endereço  
\_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_,

declaro para fins de realização de Avaliação Socioeconômica na PUC-Rio, que cedi **gratuitamente** o  
imóvel situado na \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para (meu/minha) \_\_\_\_\_ (grau de  
parentesco/relação) \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_

desde (mês/ano) \_\_\_\_\_, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas nos Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(local, data)

\_\_\_\_\_

(assinatura do(a) declarante)

ANEXOS: Cópia do RG e Comprovante de residência do declarante.



## DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

- ( ) Profissional Liberal
- ( ) Prestador de Serviço
- ( ) MEI
- ( ) Trabalhador Informal/Autônomo

Eu, \_\_\_\_\_ portador do

CPF \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_, declaro para fins de realização de Avaliação

Socioeconômica na PUC-Rio, que trabalho como (descrever atividade)

\_\_\_\_\_, desde (mês/ano)

\_\_\_\_\_, obtendo rendimento mensal nos últimos três meses no valor de:

Mês 1- R\$ \_\_\_\_\_

Mês 2- R\$ \_\_\_\_\_

Mês 3- R\$ \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas nos Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(local, data)

\_\_\_\_\_

(assinatura do(a) declarante)



## DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do

CPF \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_

declaro para fins de realização de Avaliação Socioeconômica na PUC-Rio, que auxilio financeiramente

(meu/minha) \_\_\_\_\_ (grau de parentesco/outros) \_\_\_\_\_ (nome completo )

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

residente no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Informo ter pago nos últimos três meses o valor médio mensal de:

Mês 1- R\$ \_\_\_\_\_

Mês 2- R\$ \_\_\_\_\_

Mês 3- R\$ \_\_\_\_\_

Este auxílio é utilizado para pagamento das seguintes despesas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas nos Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(local, data)

\_\_\_\_\_

(assinatura do(a) declarante)

Anexos: cópia do RG e comprovante de residência de quem auxilia.



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_ portador do  
CPF \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de  
realização de Avaliação Socioeconômica na PUC-Rio, que não possuo renda formal ou informal desde  
\_\_\_\_\_ (mês/ano).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas nos Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(local, data)

\_\_\_\_\_

(assinatura do(a) declarante)





### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS PARA CANDIDATAS(OS) COM VULNERABILIDADE SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_

(Cidade, Estado, País), RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-

mail: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do

Edital de seleção bolsas de estudos da Coordenação Central de Pós-Graduação da

PUC-Rio, e opto por concorrer como candidatas(os) com vulnerabilidade social.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO IV

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_

(Cidade, Estado, País), RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_-\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-

mail: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do

Edital de seleção bolsas de estudos da Coordenação Central de Pós-Graduação da

PUC-Rio, declarando-me negra(o) e sendo socialmente reconhecida(o) como tal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO V

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (Cidade, Estado, País), RG: \_\_\_\_\_, Data de emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_-\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção bolsas de estudos da Coordenação Central de Pós-Graduação da PUC-Rio, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de classificação, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO VI

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS PARA CANDIDATAS(OS) REFUGIADAS(OS)**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_

(Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: \_\_\_\_\_ Data de  
emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F./  
\_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-

mail: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do

Edital de seleção bolsas de estudos da Coordenação Central de Pós-Graduação da PUC-Rio, declarando-me refugiada(o) ou migrante humanitária. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de classificação, os documentos complementares exigidos: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro(a); Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado(a) ou Protocolo de solicitação de refúgio.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO VII

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_

(Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: \_\_\_\_\_ Data de  
emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F.:  
\_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-

mail: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do

Edital de seleção bolsas de estudos da Coordenação Central de Pós-Graduação da

PUC-Rio, declarando-me quilombola da Comunidade

\_\_\_\_\_. Comprometo-

me, ademais, a apresentar, em caso de classificação, uma Declaração de

Pertencimento, emitida e assinada pela autoridade quilombola.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO VIII

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_

(Cidade, Estado, País), RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-

mail: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do

Edital de seleção bolsas de estudos da Coordenação Central de Pós-Graduação da PUC-Rio, e opto por concorrer como candidatas(os) com deficiência. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de classificação, laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



<b>Inscrições</b>	<b>0:00h do dia 17/03/2024 até as 23:59h do dia 30/04/2025;</b>
<b>Aferição pela Comissão de heteroidentificação:</b>	Em junho
<b>recurso ao resultado da aferição da Comissão de heteroidentificação</b>	Em junho
<b>Resultado do recurso</b>	Em junho
<b>Ranqueamento dos candidatos (VRCOM)</b>	Até 15/06/2025
<b>recurso da seleção dos(as) pedido do projeto- PIBIC online</b>	até 07/07/2025
<b>Resultado do recurso da seleção dos(as) pedido do projeto - PIBIC online</b>	até 15/07/2025
<b>Resultado Final</b>	Até 01/09/2025